



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 804

Altera a Resolução nº 576, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.690/2016, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente deste **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 43, inciso XXXVII, do seu regimento interno – Resolução nº 801/2022; e, ainda,

Considerando a conversão da Medida Provisória nº 1.132, de 3 de agosto de 2022 na Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 28.12.2022,

R E S O L V E, *ad referendum* do Pleno:

Art. 1º O Artigo 5º da Resolução TRE-MS nº 576, de 17 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A soma mensal das consignações não excederá 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da remuneração, do provento ou da pensão do consignado, excluído do cálculo as consignações previstas nos incisos I e II do art. 4º, dos quais 5% (cinco por cento) serão reservadas exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito." (NR)

Art. 2º Revoga-se a Resolução TRE-MS nº 792.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data da sua assinatura.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 27 de fevereiro de 2023.

Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIZAR BARBOSA TRINDADE, Presidente**, em 27/02/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1396181** e o código CRC **F4740F91**.

0002208-39.2021.6.12.8000

1396181v4

Certifico e dou fé que a Resolução nº 804, de 27.02.2023, foi publicada no DJe nº 35, de 1º.3.2023, à(s) fl(s). 1/2 (Matrícula 89040110)